



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1933 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 11 de Junho de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal		GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024 Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior 1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes 2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza VEREADORES José Maria da Silva Soares Josefa Jusaly de Medeiros Mário César de Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr.º Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olimpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.º Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação nº. 008/2024, Processo Licitatório nº 2024.02.21.0004 fundamentada no art.75, I da Lei nº14.133/21, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e estruturação de sistema de dessalinização por osmose reversa de água de alta pressão, com a construção de base e instalação de caixa d'água elevada e sistema hidráulico conjuntamente com sistema de repuxo autônomo para distribuição de água gratuita para população, visando atender as necessidades da Secretaria solicitante, o qual a escolha recaiu sobre a empresa **J.D. MOTORES ELÉTRICOS**, sob o CNPJ sob nº40.769.119/0001-48, no valor total de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilmo. Sr.º Ana Paula da Costa Pereira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 11 de junho de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
 Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA 008/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024..02.21.0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: JOAO DEHON DA ROCHA, CNPJ nº 40.769.119/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO POR OSMOSE REVERSA DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO, COM A CONSTRUÇÃO DE BASE E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA E SISTEMA HIDRÁULICO CONJUNTAMENTE COM SISTEMA DE REPUXO AUTÔNOMO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA GRATUITA PARA A POPULAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 118.000,00(cento e dezoito mil reais)

JUSTIFICATIVA: Contratação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 cc Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral

do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo
Unid_Orçamentária:	2008	Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Função_Governo:	4	Administração
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	16	Programa de gestão e funcionamento
Proj_Atividade:	2.20	Manutenção da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ
Cód. Redutor:	526/527	Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.720.0000

Carnaubais/RN, 11 de junho de 2024.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Agente de Contratação

CONCESSÕES

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) DIÁRIA (S) uma sem pernoite para Sr. (a) **Mardja Luma da Silva Sales**, Matrícula: 131870-5 ocupante do cargo/função SECRETÁRIA, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e Estadia, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta e reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 11 de Junho de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) DIÁRIA (S) uma sem pernoite para Sr.(a) **Suenia Talismenia da Silva**, Matrícula: 132268-0, ocupante do cargo/função Coordenadora pedagógica, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e Estadia, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 12 de Junho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$123,00 (cento e vinte e três reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 11 de Junho de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

ESPAÇO EM BRANCO